

Despacho n.º 60/PRES/2026

Assunto: Adoção de Medidas Preventivas Face aos Avisos Meteorológicos de Nível Vermelho e Laranja — Eventos Municipais ao Ar Livre

Considerando:

- Os avisos meteorológicos de nível vermelho e laranja emitidos pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. — IPMA, relativos à persistência de valores muito elevados e extremamente elevados de temperatura no período compreendido entre os dias 02 e 04 de julho de 2026;
- Que a realização de eventos municipais ao ar livre, durante as horas de maior exposição solar e de calor intenso, pode representar um risco acrescido para a saúde e segurança da população, bem como para trabalhadores, equipas técnicas, voluntários, participantes e demais intervenientes;
- A necessidade de adoção de medidas preventivas destinadas à proteção da saúde pública, em especial dos grupos mais vulneráveis, designadamente crianças, idosos, pessoas com doenças crónicas e pessoas expostas prolongadamente ao calor;
- A recomendação emitida pelo Serviço Municipal de Proteção Civil de Odivelas
- Que compete ao Município adotar as medidas adequadas à salvaguarda da segurança, saúde e bem-estar da população;

Determino:

1. A anulação, suspensão ou reagendamento de todos os eventos municipais previstos para espaços ao ar livre, no período compreendido entre as 11h00 e as 17h00, nos dias 02, 03 e 04 de julho de 2026.
2. Sempre que possível, os eventos abrangidos pela presente determinação devem ser remarcados para horário posterior às 19h00, transferidos para espaços interiores devidamente climatizados ou adiados para data em que estejam reunidas condições meteorológicas e de segurança adequadas.
3. A presente determinação deve ser comunicada, com carácter de urgência, aos serviços municipais, juntas de freguesia, entidades organizadoras, associações, fornecedores, forças de segurança, bombeiros, proteção civil e demais parceiros envolvidos.
4. Os serviços municipais competentes devem assegurar a adequada informação à população relativamente à anulação, suspensão, alteração de horário, local ou reagendamento dos eventos abrangidos pelo presente despacho.

5. A identificação por parte do Serviço Municipal de Proteção Civil de Odivelas, dos locais e abrigo temporário climatizado, que poderão ser ativados sempre que a situação climatérica o justifique, para acolher pessoas mais vulneráveis às temperaturas altas previstas para os próximos dias.

6. O Serviço Municipal de Proteção Civil de Odivelas deve acompanhar a evolução da situação meteorológica e propor, sempre que necessário, a revisão, prorrogação ou cessação das medidas ora determinadas, em função da atualização dos avisos emitidos pelo IPMA e das orientações das autoridades competentes.

O presente despacho produz efeitos imediatos e mantém-se em vigor durante o período indicado, sem prejuízo de reavaliação em função da evolução das condições meteorológicas.

Odivelas, 01 de julho de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)